



ANO VI – Nº 808 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 01 de junho de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ARQUIBANCADAS, TABLADO, CAMAROTE E GRADES DE ISOLAMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo em comento, após negociação dos Itens 01, 09 e 10. Fica declarada vencedora a empresa **LUIZ GONZAGA NUNES – EPP**. Macaíba/RN, 01/06/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008.2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: CRM COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ Nº. 04.676.119/0001-93. ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº. 459, PETROPOLIS, NATAL/RN CEP Nº. 59.012-570. ITENS VENCIDOS: 05 - R\$ 485,00, 09 - R\$ 485,00, 10 - R\$ 328,00, 11 - R\$ 546,48 E 17 - R\$ 2.345,00. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ARNALDO BEZERRA DA COSTA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. VALOR GLOBAL: R\$ 7.893,96. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. ARNALDO BEZERRA DA COSTA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018.2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73. ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CAMARA, Nº. 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59.064-600. ITENS VENCIDOS: 12 - R\$ 0,07, 16 - R\$ 0,18, 37 - R\$ 8,16, 41 - R\$ 0,54 E 48 - R\$ 1,06. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SILVANA CILENE DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETOS

DECRETO Nº 1762, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1365, de 08 de outubro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos moldes a seguir apresentados:

Representante do Poder Executivo (Titular)	Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Representante do Poder Executivo (Suplente)	Lindoarte Alves de Lima
Representante do Poder Executivo (Titular)	Eva Costa Dantas
Representante do Poder Executivo (Suplente)	Wanessa Lima de Sousa
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais (Titular)	João Marques Lino da Silva
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais (Suplente)	Gelza Pinheiro de Oliveira Gomes da Silva

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais (Titular)	Fabia Rodrigues de Oliveira
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais (Suplente)	Maria Luciana Bernardo Torres
Representante dos Servidores Técnicos das Escolas Públicas Municipais (Titular)	Abimael Freire Rodrigues
Representante dos Servidores Técnicos das Escolas Públicas Municipais (Suplente)	Marluce Feitosa da Silva
Representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais (Titular)	Francisco das Chagas Lemos
Representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais (Suplente)	Paulo Cesar Gomes da Silva
Representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais (Titular)	José Olinto de Oliveira
Representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais (Suplente)	Edson Sergio de Lima
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal (Titular)	Clara Maria dos Santos
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal (Suplente)	Hélio de Abreu
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal (Titular)	Francisca Charlene Alves
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal (Suplente)	Fabiola Bezerra Gomes
Representante do Conselho Municipal de Educação (Titular)	Rosilene Maria da Costa Diógenes Peixoto
Representante do Conselho Municipal de Educação (Suplente)	Edvaldo Neto de Souza
Representante do Conselho Tutelar (Titular)	Janiele da Silva
Representante do Conselho Tutelar (Suplente)	Samara Verônica Batista Garcia

Parágrafo Único: O mandato dos atuais membros se prolongará até o mês de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba / RN, 01 de junho de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1763/2015**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 05 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a comemoração de “*Corpus Christi*” que se avizinha, sendo, portanto, um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas.

CONSIDERANDO que as festividades religiosas se dará em uma quinta-feira, e ainda, alguns servidores se deslocam para outras cidades vizinhas para se juntar a seus familiares.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o **dia 05 (sexta-feira) de junho do ano em curso**.

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão**, como também as **atividades de fiscalização de trânsito**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 01 de junho de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 254/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **Sra. ANDREIA CRISTIANE LANTE**, ocupante do cargo de Técnico Fiscal Ambiental, matrícula 9559-1, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 01/06/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 de junho 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **Sra. ANA SANTANA FERNANDES SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula 93505, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 de junho 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

**Espaço
não utilizado**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br